



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

## **PARECER TÉCNICO CONTÁBIL ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Projeto de Lei Complementar nº 015/2026**

*Concessão de 1 dia de folga ao servidor no dia do aniversário*

### **METODOLOGIA ADOTADA**

#### **1. Cálculo do Custo de 1 Dia de Folga por Servidor**

(Base: Folha Analítica – Fevereiro/2026)

Utilizamos todas as ocorrências da verba “**21003 – VENCIMENTO 30/30**” presentes na folha.

Foram identificados **169 servidores** com remuneração-base no mês.

**Total da Folha (somente VENCIMENTO 30/30):**

**R\$ 1.193.790,66**

**Custo de 1 dia (base de 30 dias):**

Custo por dia = R\$ 1.193.790,66/30 = R\$ 39.793,02

**Portanto, o impacto orçamentário anual da concessão de 1 dia de folga para os 169 servidores é de R\$ 39.793,02**

Esse valor representa o total de remuneração paga **sem prestação do dia de trabalho**, exatamente como exige a LRF (art. 16 e 17).

8

*Gilroy*



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

## 1. Introdução

O presente estudo atende ao disposto nos **artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, que determinam a comprovação do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa para atos que gerem aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

## 2. Descrição da Proposição

O Projeto de Lei Complementar nº 015/2026 altera a Lei nº 85/90 para instituir 1 (uma) folga anual remunerada aos servidores públicos efetivos no dia do aniversário, condicionada:

- até 3 faltas justificadas e nenhuma injustificada nos 12 meses anteriores;
- inexistência de penalidade disciplinar no período;
- requerimento prévio;
- autorização da chefia para manutenção dos serviços essenciais.

A folga não é acumulável nem convertível em pecúnia.

## 3. Análise do Impacto Financeiro Direto

A concessão da folga implica **um dia de ausência remunerada**, representando custo equivalente ao valor diário do vencimento dos servidores.

O cálculo utilizou como base a **folha analítica do mês de fevereiro de 2026**, contendo o valor de **VENCIMENTO 30/30** de todos os servidores ativos.

### 3.1. Total da Remuneração-base Mensal (Vencimento 30/30)

R\$ 1.193.790,66

### 3.2. Cálculo do custo de 1 dia trabalhado

Custo diário total = R\$ 1.193.790,66/30 = R\$ 39.793,02

g



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

### 3.3. Impacto Anual

Como cada servidor fará jus a 1 dia de folga ao ano:

Impacto Anual Total = R\$ 32.595,03

### 4. Impacto Financeiro Indireto

A depender da área:

- setores como saúde e educação podem exigir substituição eventual → possível custo com horas extras ou remanejamentos;
- a administração pode gerenciar escalas para evitar aumento de despesa.

Tais impactos são **pontuais e não permanentes**, não caracterizando despesa obrigatória continuada.

### 5. Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA

A despesa decorre de remuneração já prevista no orçamento vigente, sem criação de cargo, função ou aumento remuneratório.

A medida é compatível com:

- **PPA 2025–2028** (programas de valorização do servidor);
- **LDO** (não viola metas fiscais);
- **LOA** (despesa já prevista na dotação de pessoal).

Não há necessidade de abertura de crédito adicional.

Itaúna do Sul, 30 de março de 2026.

  
GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

  
GISELI DORÉ GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – email: [administracao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:administracao@itaunadosul.pr.gov.br)

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(Art. 16, §2º da LRF)

Declaro, para fins do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que:

1. O impacto orçamentário-financeiro estimado da medida é de **R\$ 39.793,02 anuais**, correspondente ao custo de 1 (um) dia de folga remunerada ao conjunto dos servidores efetivos do Município.
2. A despesa possui adequação orçamentária nas dotações de pessoal já previstas na Lei Orçamentária Anual, não acarretando aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.
3. A medida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. As despesas resultantes da aprovação do Projeto de Lei podem ser suportadas sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.

Itaúna do Sul, 30 de março de 2026.

  
GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal